

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1121/91

INTERESSADO: REGINA ÂMBAR

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Reeducação Funcional", "Exercícios Terapêuticos" e "Bases e Métodos e Técnicas de Avaliação" - FEF da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul.

RELATOR: CONSº NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 0050/92 CETG "D" APROVADO EM 22/01/92

COMUNICADO AO PLENO EM 12/02/92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul indica REGINA ÂMBAR para lecionar, partir de 08.11.91, as disciplinas "Reeducação Funcional", "Exercícios Terapêuticos", "Bases e Métodos e Técnicas de Avaliação", no Curso de Fisioterapia.

2. APRECIÇÃO:

De acordo com a Informação AT/ET nº 1388/91 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90 Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização conforme comprovante de fls. 15.

3. CONCLUSÃO:

A vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de REGINA ÂMBAR para lecionar as disciplinas "Reeducação Funcional", "Exercícios Terapêuticos" e "Bases e Métodos e Técnicas de Avaliação", na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul, até o final do ano letivo de 1992, devendo, para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação deste Parecer.

São Paulo, 18 de dezembro de 1991.

CONSº NICOLAU TORTAMANO
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.01.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG